

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2025**Com base no art. 75, inciso III, da Lei n. 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC, através do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SMAAE, torna público a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo nº 75, inciso III, da lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência. A solicitação está fundamentada nos pressupostos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, no Art. 75, inciso “III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas.”

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados ao risco de cada atividade realizada pelos servidores públicos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SMAAE – São Bento do Sul. Conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Menores valores, quantidade, imagem (ilustrativa) e descrição detalhada:

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CALÇA PARA SANEAMENTO IMPERMÉAVEL COM BOTAS ACOPLADAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO. TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO COM UMA FACE EM POLIAMIDA E A OUTRA EM PVC CALÇA COM BOTAS POSSUI SUA CINTURA COM ELÁSTICO REFORÇADO E CORDÃO PARA AJUSTE. TAMANHOS: ROUPA: 10 G E 6 GG. CALÇADOS: 4 UN TAM 40; 2 UN TAM 41; 4 UN TAM 42; 4 UN TAM 43; 2 UN TAM 44. REFERÊNCIA: CALÇA PARA SANEAMENTO IMPERMÉAVEL COM BOTAS ACOPLADAS	16	UN	R\$234,90	R\$3.758,40



	VÉRTICE VERDE MILITAR CA 43187 A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO UM ANO RETROATIVO A EMISSÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTO. NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR O Nº DO CA QUE DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. IMAGEM ILUSTRATIVA: 				
2	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 SEM VÁLVULA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO. REFERÊNCIA: MÁSCARA RESPIRADOR PFF2 SEM VÁLVULA ALLIANCE CA 39235 A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO UM ANO RETROATIVO A EMISSÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTO. NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR O Nº DO CA QUE DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. IMAGEM ILUSTRATIVA: 	200	UN	R\$1,90	R\$380,00



3	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ANTIEMBAÇANTE, COM 99,9% DE PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA E UVB, PROTETOR NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL, HASTE TIPO ESPÁTULA COM CORDÃO E LENTE CINZA (FUMÊ). REFERÊNCIA: ÓCULOS DE SEGURANÇA DANNY ÁGUIA SPY LENTE CINZA ANTIEMBAÇANTE VIC-52110 CA 19632 COM CORDÃO DE SEGURANÇA. A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO UM ANO RETROATIVO A EMISSÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTO. NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR O Nº DO CA QUE DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. IMAGEM ILUSTRATIVA: 	100	UN	R\$4,15	R\$415,00
4	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ANTIEMBAÇANTE, COM 99,9% DE PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA E UVB, PROTETOR NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL, HASTE TIPO ESPÁTULA COM CORDÃO E LENTE INCOLOR (TRANSPARENTE). REFERÊNCIA: ÓCULOS DE SEGURANÇA DANNY ÁGUIA SPY ANTIEMBAÇANTE VIC-52110 CA 19632 COM CORDÃO DE SEGURANÇA. A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO UM ANO RETROATIVO A EMISSÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTO. NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR O Nº DO CA QUE DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. IMAGEM ILUSTRATIVA:	100	UN	R\$7,38	R\$738,00



					
5	ABAFADOR MUFFLER ACOPLÁVEL AO CAPACETE - PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS (QUE ENTRAM EM CONTATO COM A CABEÇA DO USUÁRIO) E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBÉM UMA HASTE DE FIXAÇÃO MÓVEL, PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE PRESAS AO CAPACETE DE SEGURANÇA - REDUÇÃO DE RUÍDO NRRSF DE NO MÍNIMO 17 DB. REFERÊNCIA: ABAFADOR MUFFLER ACOPLÁVEL AO CAPACETE - 3M - CA 33835. A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO UM ANO RETROATIVO A EMISSÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTO. NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR O Nº DO CA QUE DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. IMAGEM ILUSTRATIVA: 	12	PAR	R\$133,20	R\$1.598,40
6	CAPACETE CONJUGADO NA COR AZUL COM PROTETORFACIAL E ABAFADOR, CAPACETE ABA FRONTAL, COM CARNEIRA, COM PROTETOR FACIAL INCOLOR DE 8/" E COM ABAFADOR DE RUÍDOS, COM NÍVEL DE ATUAÇÃO DE RUÍDOS PELA NORMA NRR/SF: 15 DB(A). A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO UM ANO RETROATIVO A EMISSÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTO. NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR O Nº DO CA QUE DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	20	CONJ	R\$113,71	R\$2.274,20



	IMAGEM ILUSTRATIVA: 				
7	COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, COM, NO MÍNIMO, 2 BOLSOS. CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER, COMBINADO COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS REPELENTES DE ÁGUA EM X, COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS COSTAS, VERTICAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. COR: LARANJA TAMANHOS: 20 G - 30 XG - 20 XXG IMAGEM ILUSTRATIVA: 	70	UN	R\$16,81	R\$1.176,70

Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Federal Nº 10818, de 27 de setembro de 2021.

Natureza do objeto:

Comum (☒)

Especial (☐)

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude da importância da aquisição dos materiais de proteção individual, visto garantir a segurança dos funcionários e reduzir danos à saúde, bem como incidentes ou acidentes de trabalho.

3.2. De acordo com a Lei nº 6514/1977 Capítulo V da CLT, sobre a regulamentação da medicina e segurança do trabalho. Em seu Art.166: "A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamentos de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados". Ainda no Artigo 167: "O equipamento de proteção só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho".



- 3.3. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) servem para proteger o trabalhador de maneira individual, os EPI's devem ser usados em casos nos quais os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) não sejam suficientes para controlar o risco.
- 3.4. Considerando o Art. 7º da nossa Carta Magna, onde, dentre outros, define como direito trabalhador a redução dos riscos inerentes ao trabalho.
- 3.5. Considerando o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em seu art. 157 onde discorre sobre as obrigações do empregador e determina, dentre outros, cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho.
- 3.6. Faz-se necessário a compra de tais equipamentos para da manutenção da integridade física dos servidores desta autarquia.

4. DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 A autarquia fez uma licitação – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2024, contendo os itens presentes nesta dispensa, os quais não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas.

4.2 Aquisição fundamentada nos pressupostos do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Conforme descrito abaixo:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;”.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 Condições Especiais De Habilitação e Contratação

6.1.1 Habilitação Técnica:

A) A empresa deverá ser especializada em serviços correlatos ao objeto licitado, constando no Contrato Social.

B) Apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter fornecido os itens constantes do objeto desta licitação, com quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento), redigido em papel timbrado e assinado.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido na Sede do SAMAE, no seguinte endereço: Rua João Wenceslau Pscheidt, 811 – bairro Brasília. CEP: 89.282-012 – São Bento do Sul – Santa Catarina.



- 7.2. As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento pelo telefone (47) 3631-3904 serão realizadas exclusivamente no período das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 15:30h.
- 7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de **até 30 dias** pós-recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.
- 7.4. Os objetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **até 5 dias úteis** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de **até 3 dias úteis** contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante Nota Fiscal devidamente atestada, datada e assinada pelo fiscal e gestor do contrato, comprovando o atendimento das exigências contratuais.
- 7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
- 8.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 8.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 8.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.



8.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7 Fica designado o servidor Diego Rafael Cavalcante de Barros, matrícula nº 553, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.8 Fica designada, como gestora de contratos a servidora Miriam Gelbcke, matrícula nº 552, para exercer a gestão contratual.

8.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas no Decreto Municipal Nº 1777/2022, que regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: Diego Barbosa Murcia.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento, decorrente da entrega do(s) objeto(s) desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em **até 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público do SAMAE de São Bento do Sul.

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição*
2025	
1374	Referência



23.002	SAMAE – Abastecimento de Água
2064	Manutenção e Melhorias no Serviço de Abastecimento de Água
333903000	Material de Consumo
333903028	Material de Produção e Segurança
175370000200	Vínculo

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

13.1 O fiscal e gestor do Contrato - conforme atribuições - tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

13.2 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;

13.3 Receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

13.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.5 Comunicar ao preposto do CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.6 Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

13.7 Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

13.8 Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

13.9 O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

14.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e



local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca modelo, procedência e prazo de garantia;

14.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, **no prazo de 10 dias úteis**, o objeto com avarias ou defeitos;

14.5 Realizar a entrega dos objetos **no prazo de 30 dias**, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

14.6 Comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.7 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

14.8 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

14.9 Promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

14.10 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

São Bento do Sul, 09 de junho de 2025.

Oswalcir Peters
Diretor-Presidente SAMA E



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

5. DO OBJETO

5.1. Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados ao risco de cada atividade realizada pelos servidores públicos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SMAE – São Bento do Sul. Conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

5.2. Registro de Preços:

() SIM (X) NÃO

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Menores valores, quantidade, imagem (ilustrativa) e descrição detalhada:

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CALÇA PARA SANEAMENTO IMPERMÉVEL COM BOTAS ACOPLADAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO. TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO COM UMA FACE EM POLIAMIDA E A OUTRA EM PVC CALÇA COM BOTAS POSSUI SUA CINTURA COM ELÁSTICO REFORÇADO E CORDÃO PARA AJUSTE. TAMANHOS: ROUPA: 10 G E 6 GG. CALÇADOS: 4 UN TAM 40; 2 UN TAM 41; 4 UN TAM 42; 4 UN TAM 43; 2 UN TAM 44. REFERÊNCIA: CALÇA PARA SANEAMENTO IMPERMÉVEL COM BOTAS ACOPLADAS VÉRTICE VERDE MILITAR CA 43187 A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO UM ANO RETROATIVO A EMISSÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTO. NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR O Nº DO CA QUE DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. IMAGEM ILUSTRATIVA: 	16	UN	R\$234,90	R\$3.758,40



2	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 SEM VÁLVULA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO. REFERÊNCIA: MÁSCARA RESPIRADOR PFF2 SEM VÁLVULA ALLIANCE CA 39235 A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO UM ANO RETROATIVO A EMISSÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTO. NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR O Nº DO CA QUE DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. IMAGEM ILUSTRATIVA: 	200	UN	R\$1,90	R\$380,00
3	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ANTIEMBAÇANTE, COM 99,9% DE PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA E UVB, PROTETOR NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL, HASTE TIPO ESPÁTULA COM CORDÃO E LENTE CINZA (FUMÊ). REFERÊNCIA: ÓCULOS DE SEGURANÇA DANNY ÁGUIA SPY LENTE CINZA ANTIEMBAÇANTE VIC- 52110 CA 19632 COM CORDÃO DE SEGURANÇA. A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO UM ANO RETROATIVO A EMISSÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTO. NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR O Nº DO CA QUE DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. IMAGEM ILUSTRATIVA: 	100	UN	R\$4,15	R\$415,00



4	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ANTIEMBAÇANTE, COM 99,9% DE PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA E UVB, PROTETOR NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL, HASTE TIPO ESPÁTULA COM CORDÃO E LENTE INCOLOR (TRANSPARENTE). REFERÊNCIA: ÓCULOS DE SEGURANÇA DANNY ÁGUIA SPY ANTIEMBAÇANTE VIC-52110 CA 19632 COM CORDÃO DE SEGURANÇA. A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO UM ANO RETROATIVO A EMISSÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTO. NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR O Nº DO CA QUE DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. IMAGEM ILUSTRATIVA: 	100	UN	R\$7,38	R\$738,00
5	ABAFADOR MUFFLER ACOPLÁVEL AO CAPACETE - PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS (QUE ENTRAM EM CONTATO COM A CABEÇA DO USUÁRIO) E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBÉM UMA HASTE DE FIXAÇÃO MÓVEL, PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE PRESAS AO CAPACETE DE SEGURANÇA - REDUÇÃO DE RUÍDO NRRSF DE NO MÍNIMO 17 DB. REFERÊNCIA: ABAFADOR MUFFLER ACOPLÁVEL AO CAPACETE - 3M - CA 33835. A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO UM ANO RETROATIVO A EMISSÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTO. NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR O Nº DO CA QUE DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. IMAGEM ILUSTRATIVA: 	12	PAR	R\$133,20	R\$1.598,40



6	CAPACETE CONJUGADO NA COR AZUL COM PROTETORFACIAL E ABAFADOR, CAPACETE ABA FRONTAL, COM CARNEIRA, COM PROTETOR FACIAL INCOLOR DE 8" E COM ABAFADOR DE RUÍDOS, COM NÍVEL DE ATUAÇÃO DE RUÍDOS PELA NORMA NRR/SF: 15 DB(A). A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO UM ANO RETROATIVO A EMISSÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTO. NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR O Nº DO CA QUE DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. IMAGEM ILUSTRATIVA: 	20	CONJ	R\$113,71	R\$2.274,20
7	COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, COM, NO MÍNIMO, 2 BOLSOS. CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER, COMBINADO COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS REPELENTES DE ÁGUA EM X, COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS COSTAS, VERTICAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. COR: LARANJA TAMANHOS: 20 G - 30 XG - 20 XXG IMAGEM ILUSTRATIVA: 	70	UN	R\$16,81	R\$1.176,70

Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Federal Nº 10818, de 27 de setembro de 2021.

Natureza do objeto:

Comum (**X**)

Especial ()

7. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



- 3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude da importância da aquisição dos materiais de proteção individual, visto garantir a segurança dos funcionários e reduzir danos à saúde, bem como incidentes ou acidentes de trabalho.
- 3.2. De acordo com a Lei nº 6514/1977 Capítulo V da CLT, sobre a regulamentação da medicina e segurança do trabalho. Em seu Art.166: “A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamentos de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados”. Ainda no Artigo 167: “O equipamento de proteção só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho”.
- 3.3. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) servem para proteger o trabalhador de maneira individual, os EPI's devem ser usados em casos nos quais os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) não sejam suficientes para controlar o risco.
- 3.4. Considerando o Art. 7º da nossa Carta Magna, onde, dentre outros, define como direito trabalhador a redução dos riscos inerentes ao trabalho.
- 3.5. Considerando o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em seu art. 157 onde discorre sobre as obrigações do empregador e determina, dentre outros, cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho.
- 3.6. Faz-se necessário a compra de tais equipamentos para da manutenção da integridade física dos servidores desta autarquia.

8. DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 4.1 A autarquia fez uma licitação – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2024, contendo os itens presentes nesta dispensa, os quais não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas.
- 4.2 Aquisição fundamentada nos pressupostos do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Conforme descrito abaixo:
- “Art. 75. É dispensável a licitação:
- III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
- a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;”.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 Condições Especiais De Habilitação e Contratação

6.1.1 Habilitação Técnica:

- A)** A empresa deverá ser especializada em serviços correlatos ao objeto licitado, constando no Contrato Social.



B) Apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter fornecido os itens constantes do objeto desta licitação, com quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento).

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido na Sede do SAMAE, no seguinte endereço: Rua João Wenceslau Pscheidt, 811 – bairro Brasília. CEP: 89.282-012 – São Bento do Sul – Santa Catarina.

7.2. As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento pelo telefone (47) 3631-3904 serão realizadas exclusivamente no período das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 15:30h.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de **até 30 dias** pós-recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

7.4. O objetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **até 5 dias úteis** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de **até 3 dias úteis** contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante Nota Fiscal devidamente atestada, datada e assinada pelo fiscal e gestor do contrato, comprovando o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



8.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7 Fica designado o servidor Diego Rafael Cavalcante de Barros, matrícula nº 553, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.8 Fica designada, como gestora de contratos a servidora Miriam Gelbcke, matrícula nº 552, para exercer a gestão contratual.

8.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas no Decreto Municipal Nº 1777/2022, que regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: Diego Barbosa Murcia.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento, decorrente da entrega do(s) objeto(s) desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em **até 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público do SAMAE de São Bento do Sul.

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição*
2025	
1374	Referência
23.002	SAMAE – Abastecimento de Água
2064	Manutenção e Melhorias no Serviço de Abastecimento de Água



333903000	Material de Consumo
333903028	Material de Produção e Segurança
175370000200	Vínculo

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 13.1** O fiscal e gestor do Contrato - conforme atribuições - tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 13.2** Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;
- 13.3** Receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 13.4** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.5** Comunicar ao preposto do CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.6** Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;
- 13.7** Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;
- 13.8** Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 13.9** O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 14.1** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 14.2** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca modelo, procedência e prazo de garantia;
- 14.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.4** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, **no prazo de 10 dias úteis**, o objeto com avarias ou defeitos;
- 14.5** Realizar a entrega dos objetos **no prazo de 30 dias**, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.
- 14.6** Comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da



entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.7 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

14.8 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

14.9 Promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

14.10 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 12/03/2025.

Karla Sofia Diener
Diretora Administrativo/Financeiro
SMAE – São Bento do Sul
Responsável pela emissão do Termo de Referência

Osvalcir Peters
Diretor Presidente
SMAE São Bento do Sul

